



## ÉTICA E COMPROMISSO

ANO 22 - EDIÇÃO Nº 659 - PATROCÍNIO - MG, 26 DE MAIO DE 2023

### **Câmara Municipal realizou evento emocionante em homenagem às Mães**



Foi realizada na noite desta terça-feira, 11 de maio, a Solenidade em Homenagem às Mães, pela Câmara Municipal de Patrocínio.

Este é um dos principais eventos oficiais da Câmara, que tem como objetivo reconhecer o valor de todas as Mães. Foi instituído através de Decreto Legislativo nº. 56, de 17 de novembro de 2009. Cada um dos vereadores prestam esta merecida homenagem indicando uma mãe que receberam uma linda placa em inox, especialmente confeccionada para esta ocasião.

A Mesa Nobre foi composta pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, vereador Leandro Caixeta, pela Secretária de Cultura e Turismo e vereadora licenciada Eliane Nunes (representando o Prefeito de Patrocínio Deiró Marra), pela Diretora Administrativa da Apae de Patrocínio, a senhora Cláudia Carla Correa Nunes, pela diretora da Rádio Módulo FM, a jornalista Leid Carvalho, e pelo ex-presidente da Câmara Alberto Sanarelli Junior e também a Dra. Marília Gabriela Melgaço Barbosa de Melo Venceslau – Delegada de mulheres da polícia civil e a Sra. Marinêz Silva Ferrreira – Presidente do Lions Clube Lilia Brandão.

Para abrilhantar ainda mais o evento, as alunas da Casa da Menina de Patrocínio em parceria com a Cromática Escola de Música, com o Projeto Social de musicalidade com violino, fizeram uma linda

apresentação da música “Brilha, brilha, estrelinha!”

#### Pronunciamentos:

A senhora Elenice Maria Dias de Faria, falou em nome de todas as homenageadas. Na sequência, as vereadoras Francisca Santos (Chiquita) e Adriana de Paula. Representando a Administração Municipal, a Secretária de Cultura Eliane Nunes.

O excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Leandro Caixeta, destacou a importância desta homenagem às mães: “Este mês de maio é um mês considerado por todos como especial, por diversas razões. Mês de ternura, carinho e reconhecimento daquelas que nos trouxeram ao mundo. Mês em que comemoramos o dia especial das Mães. É um dia para celebrar e agradecer a todas as mães pela dedicação, amor e carinho que dão aos seus filhos diariamente!”

Também parabenizou a cada um dos vereadoras e vereadores pelo trabalho realizado no Legislativo e pela escolha das mães que receberam a justa homenagem.

#### Homenageadas:

Foram escolhidas 15 mães para receberem a homenagem pelos respectivos vereadores: Dalila

Elias De Souza Leal (Vereadora Raquel Rezende); Desideria Consuelo Fonseca Rosa Santos (Vereador Panxita); Ediljanja Maria Santos (Vereador Margari); Elenice Maria Dias De Faria (Vereador Thiago Malagoli); Margarida Maria Catarina De Paula (Vereadora Adriana De Paula); Maria Auxiliadora Dornelas (Vereador Ricardo Balila); Maria Cândida Vieira De Souza (Vereador Prof. Alexandre); Maria De Lourdes Carvalho Pedrosa (Vereadora Chiquita); Maria De Lourdes Lima (Vereador Paulinho Peúca); Norma Da Silva Medeiros (Vereador Salitre); Odete Zuliane Costa (Vereador Odirlei Magalhães); Priscila Sanches Fenato (Vereador Valtinho Do Jandaia); Rosana Pereira De Oliveira (Vereador Prof. Natanael); Valéria Cândida Lopes Resende (Vereador Carlão); Valéria Cristina Silva (Vereador Leandro Caixeta).

O Presidente Leandro Caixeta prestou uma singela homenagem às mães que estavam compondo a Mesa Nobre, e às vereadoras que também são mães, com a entrega de um vaso de flores.

A noite foi de extrema emoção.

A Câmara Municipal de Patrocínio deseja a todos um Feliz dia das mães!

ASCOM CMP – Elias Miranda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 3/2023**  
**PROCESSO N° 5/2023**  
**MODALIDADE: Pregão- RP 2**  
**TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 3 de abril de 2023, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital n° 3/2023, do processo administrativo n° 5/2023. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei n° 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PARA UTILIZACAO NOS GABINETES DOS VEREADORES E SALAS DO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I**- Termo de Referência do Edital do Pregão n° 3/2023.

**1.2** - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

**1.3**- Seguem os itens e as especificações do objeto:

CORUJA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.453.648/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, N° 1892 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Patrocínio – MG

SOLICITAÇÃO: 0008364						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0003	5,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO – NUMERO:02, TIPO:FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: AZUL	CARBRINK	R\$ 6,12	R\$ 30,60
0029	4,0000	PC	ELÁSTICO LÁTEX - N° 18 - PACOTE COM 1 KG. COR AMARELO. USO: DIVERSO. MUITO CONHECIDO COM ELÁSTICO PARA DINHEIRO. DEVE TER LÁTEX RESISTENTE.	PREMIER	R\$ 30,90	R\$ 123,60
0032	200,0000	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES DIAMETRO 14MM. COR PRATA. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA	COLACRIL	R\$ 3,63	R\$ 726,00
0048	5,0000	UN	LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA, MEDIDAS: 220 X 320 MM, NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS, NUMERACAO: COM NUMERACAO, TIPO PAPEL: EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: DE 63GR, MARGEM: SEM MARGEM, COR: PRETO	PÁGINA BRASIL	R\$ 33,50	R\$ 167,50
0050	48,0000	UN	MARCADOR PERMANENTE - FINALIDADE: CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS, COMPOSICAO (1): RESINAS TERMOPLASTICAS, COMPOSICAO (2): TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, COR: PRETA, ESCRITA: FINA	JOCAR	R\$ 2,92	R\$ 140,16
0053	80,0000	UN	PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIONDA, GRAMATURA/ESPESSURA:	NOVAONDA	R\$ 6,45	R\$ 516,00



			REVESTIMENTO: SEM REVESTIMENTO, MEDIDA: 235X335 MM, COR: AZUL TRANSLUCIDO, LOMBO: 38 MM, ALCA: SEM ALCA			
0062	400,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 09MM, COR: PRETA	ROALE	R\$ 0,22	R\$ 88,00
0063	300,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 12MM, COR: PRETA	ROALE	R\$ 0,32	R\$ 96,00
0064	200,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 14MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,34	R\$ 68,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.955,86</b>	
Legenda:						
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.						
UN = Unidade.						
CT = Cartela.						
PC = Pacote.						
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA ME						
CNPJ: 44.718.705/0001-14						
ENDEREÇO: Avenida Marcelina Neves Silva, 420– Bairro <b>Parque das Laranjeiras, Uberaba, MG</b>						
SOLICITAÇÃO: 0008364						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor	Valor
0002	2,0000	CX	ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01, MATERIA PRIMA: EM AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, CABEÇA: EM PLASTICO POLIESTIRENO, COR: SORTIDA.	BRW	R\$ 3,46	R\$ 6,92
0004	5,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02, TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO, COR: PRETA	RADEX	R\$ 6,00	R\$ 30,00
0005	12.000,0000	UN	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: CORES SORTIDAS, FURO: 01 FURO, LAMINA: ACO INOX, TIPO: SEM	LEONORA	R\$ 0,25	R\$ 6,00
			DEPOSITO O PRODUTO SERA ACEITO SOMENTE EM CORES OPACAS.			
0012	15,0000	UN	CALCULADORA - TIPO: MESA, NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS, VISOR: INCLINACAO REGULAVEL, ALIMENTACAO: PILHA AA2	BRW	R\$ 23,12	R\$ 346,80
0016	48,0000	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AZUL	BRW	R\$ 1,03	R\$ 49,44
0017	48,0000	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR	BRW	R\$ 1,03	R\$ 49,44
0018	108,0000	UN	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS, COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, COR: NA COR AMARELA	BRW	R\$ 1,03	R\$ 111,24
0019	500,0000	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA:	MARES	R\$ 0,57	R\$

			POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: PRETA LISA			285,00
0021	100,0000	UN	CAPAS PARA CD E DVD - MATERIA-PRIMA: CAPA EM PAPEL, COR: COM VISOR EM PLASTICO TRANSPARENTE, BANDEJA: TIPO ENVELOPE, PARA 1 CD	SCRITY	R\$ 0,25	R\$ 25,00
0022	160,0000	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	R\$ 2,62	R\$ 419,20
0024	60,0000	UN	COLA BRANCA - COMPOSICAO LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL - EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TUBO DE 90 GRAMAS.	FRAMA	R\$ 2,20	R\$ 132,00
0025	48,0000	UN	COLA EM BASTAO - COMPOSICAO: GLICERINA, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVOS - TAMPA COM PERFEITA VEDACAO, PRODUTO ATOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS.	LEONORA	R\$ 1,05	R\$ 50,40
0026	25,0000	UN	COLA RAPIDA - FINALIDADE: COLAR SUPERFICIES, BISNAGA DE 5 GRAMAS	TECBOND	R\$ 6,75	R\$ 168,75
0028	24,0000	UN	CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL	FRAMA	R\$ 2,18	R\$ 52,32
0030	50,0000	UN	ESTILETE PARA ESCRITORIO DO TIPO LARGO. COM LAMINA DE ACO INOX DE 18MM. CORPO DE PLASTICO RIGIDO. COMPRIMENTO DE 152 MM. COM TRAVA DE SEGURANCA. CORES DIVERSAS.	BRW	R\$ 2,11	R\$ 105,50
0031	4.000,0000	FL	ETIQUETA ADESIVA COM REMALINA APRESENTACAO DUAS CARREIRAS MEDIDAS 88.9 X 23.8MM.	PIMACO	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
0034	36,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: ALAVANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	CAVIA	R\$ 1,24	R\$ 44,64
0035	30,0000	UN	FITA ADESIVA ESCRITORIO - TIPO: UMA FACE, MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, MEDIDAS: 12MM X 30M, COR: TRANSPARENTE	EUROCEL	R\$ 1,48	R\$ 44,40
0037	30,0000	UN	FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M	ADELBRAS	R\$ 4,50	R\$ 135,00
0039	2,0000		FITA PARA MAQUINAS DE CALCULAR - MATERIA PRIMA: NYLON, MARCA/MODELO MAQUINA: T SHARP/OLIVET 2111P GENERAL, 2120 PD. 13MM X 4M	MASTERPRIN	R\$ 4,42	R\$ 8,84
0041	1,0000	UN	GRAMPEADOR DE MESA 938 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 28 X 7 X 18,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/15, CAPACIDADE: GRAMPEAR 100 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	BRW	R\$ 78,51	R\$ 78,51
0042	1,0000	UN	GRAMPEADOR DE MESA 939 - ESTRUTURA: METALICA, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 30 X 8 X 25,5CM (C X L X A), GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24 CAPACIDADE: GRAMPEAR 200 FOLHAS, 75 GR, COR: PRETO.	BRW	R\$ 130,35	R\$ 130,35



0043	4,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R\$ 17,04	R\$ 68,16
0044	40,0000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	R\$ 4,97	R\$ 198,80
0045	300,0000	UN	GRAMPO PARA PASTA DE PLASTICO. ACABAMENTO LEITOSO. TIPO TRILHO. DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80 MM E CUMPRIMENTO APROXIMADO DE 31.5 CM	DELLO	R\$ 0,42	R\$ 126,00
0047	10,0000	UN	LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA	BIC	R\$ 1,71	R\$ 17,10
0057	200,0000	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA/ESPESSURA: 280G/M2, MEDIDA: 33,5 X 24,5CM, COR: AZUL, LOMBO: 01MM.	FRAMA	R\$ 2,99	R\$ 598,00
0061	300,0000	UN	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO 305 G/M2 NAO PLASTIFICADO. HASTE EM ARAME COM PONTEIRA PLASTICA FINCADAS COM ILHOS. ABAS COLADAS. ACOMPANHADA DE GRAMPO TRILHO. VISOR PLASTICO E ETIQUETAS. TAMANHO 361 X 240 MM.	FRAMA	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
0065	80,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 20MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,50	R\$ 40,00
0066	96,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: 216X330MM (OFICIO II), DIAMETRO: 25MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,50	R\$ 48,00
0067	100,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO 02, DIAMETRO: 17MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,40	R\$ 40,00
0068	120,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 23MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,50	R\$ 60,00
0069	144,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 29MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,50	R\$ 72,00
0070	192,0000	UN	PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, TIPO: ESPIRAL, TAMANHO: OFICIO II, DIAMETRO: 33 MM, COR: PRETA	MARES	R\$ 0,50	R\$ 96,00
0071	12,0000	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: ACO PINTADO, COR:: NA COR PRETA, FUROS:: 02 FUROS, CAPACIDADE:: NO MINIMO 35 FOLHAS, MARGINADOR:: COM MARGINADOR	BRW	R\$ 40,25	R\$ 483,00
0075	10,0000	UN	PORTA-OBJETOS - MATERIA-PRIMA: ACRILICO, DIVISOES: TRES DIVISOES, SENDO: PORTA CLIPS, RECADOS E LAPIS, COR: FUME OU CRISTAL PORTA-OBJETOS MEDINDO 28CM COMPRIMENTO X 8,5CM LARGURA X 10,5CM ALTURA	WALEU	R\$ 13,89	R\$ 138,90
0077	40,0000	UN	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO, MEDIDA: 30 CM, COR: CRISTAL COM ESCALA MILIMETRICA	WALEU	R\$ 1,27	R\$ 50,80
0079	5,0000	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 19,95

			AGUA, COR: AZUL NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE,O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.			
0080	5,0000	UN	TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA, COR: PRETA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE,O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE.	RADEX	R\$ 3,99	R\$ 19,95
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.186,41</b>	
Legenda:						
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.						
UN = Unidade.						
CT = Cartela.						
PC = Pacote.						
CX= Caixa FL= Folhas						
GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME CNPJ: 08.422.075/0001-72						
AVENIDA MARIA DE LOURDES QUEIROZ PEREIRA, Nº 39, LOJA 02. BAIRRO AFONSO QUEIROZ. PATOS DE MINAS - MG						
SOLICITAÇÃO: 0008364						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0006	20,0000	UN	BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO, GRAMATURA: 63GR/M2, APRESENTACAO: 57MM X 30 METROS, NUMERO DE VIAS: 01 VIA	REGISPEL	R\$ 2,56	R\$ 51,20
0007	60,0000	UN	BORRACHA ESCOLAR/ESCRITORIO - FORMATO: RETANGULAR, APLICACAO: APAGAR ESCRITOS DE LAPIS, DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 4CM X 2,5CM X 1CM, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, COR: BRANCA, CAPA: COM CAPA	MERCUR	R\$ 1,12	R\$ 67,20
0008	60,0000	UN	CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA, CAPA: DURA, FOLHAS: 48 FOLHAS, TAMANHO: 146 X 208MM - PEQUENO, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA. COR: AZUL.	JANDAIA	R\$ 3,19	R\$ 191,40
0009	80,0000	UN	CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL, CAPA: DURA, FOLHAS: 96 FOLHAS, TAMANHO: GRANDE, TIPO: COM PAUTA, NUMERO DE MATERIAS: 1 MATERIA	SÃO DOMINGOS	R\$ 9,93	R\$ 794,40
0010	120,0000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELAO KRAFT, DIMENSAO: 360MM COMPRIMENTO X 250MM LARGURA X 135MM ALTURA, COR: PARDA, MODELO: DESMONTAVEL, GRAMATURA: 400G/M2, IMPRESSAO: COM IMPRESSAO EM 03 LADOS, FECHAMENTO: DUPLO REFORCADO, VISOR: COM VISOR	SÃO CARLOS	R\$ 3,72	R\$ 446,40
0013	600,0000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: AZUL, ESCRITA: FINA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 348,00

			APROXIMADO DE 15CM			
0014	300,0000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: PRETA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15 CM	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 174,00
0015	100,0000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA - COR: VERMELHA, ESCRITA: MEDIA, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO RIGIDO, PONTA: TUNGSTENIO, FORMATO CORPO: CILINDRICO, COR DO CORPO: TRANSPARENTE, CARGA: FIXA, ACIONAMENTO: SEM ACIONAMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 15CM	COMPACTOR	R\$ 0,58	R\$ 58,00
0023	80,0000	CX	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA-PRIMA: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TIPO: CONVENCIONAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	BACCHI	R\$ 2,78	R\$ 222,40
0038	10,0000	UN	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO PERMANENTE, MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA, MEDIDA: ROLO DE 12 MM X 1,5 M	ADELBRAS	R\$ 7,27	R\$ 72,70
0046	150,0000	UN	LAPIS - TIPO: 2HB, FORMATO: CILINDRICO, TAMANHO: 17,5CM, PONTA: APONTADO, CORPO: MADEIRA REFLORESTADA	MULTICOLOR	R\$ 0,42	R\$ 63,00
0059	130,0000	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: COMUM, MATERIA-PRIMA: CARTOLINA PALSTIFICADO 240GRM, TIPO PRENDEDOR: COM PRENDEDOR INTERNO, TAMANHO: 33,5CM X 24,5CM, VISOR: SEM VISOR, COR: AZUL	FRAMA	R\$ 2,00	R\$ 260,00
0076	10,0000	UN	PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: ACRILICO, PRENDEDOR: METAL, ANTI-FERRUGEM, MEDIDAS: 230 X 340MM, COR: TRANSPARENTE	WALEU	R\$ 20,85	R\$ 208,50
0078	30,0000	UN	TESOURA - TIPO: MULTIUSO, LAMINAS: ACO INOX, CABO: POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 20CM	MASTERPRIN	R\$ 5,41	R\$ 162,30

**VALOR TOTAL** **R\$ 3.119,50**

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

CT = Cartela.

PC = Pacote.

CX= Caixa

FL= Folhas

PAPELARIA RISQUE E RABISQUE LTDA ME CNPJ: 02.363.611/0001-20

Rua Governador Valadares, 977 - Centro - Patrocínio, Minas Gerais

SOLICITAÇÃO: 0008364

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0011	10,0000	UN	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - MATERIA PRIMA: ACRILICO, TIPO: TRES DIVISOES	WALEU	R\$ 78,90	R\$ 789,00

			SOBREPOSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA.			
0020	500,0000	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS, MEDIDAS: 210 X 297MM (FORMATO A4), COR: TRANSPARENTE RISCADA	ACP	R\$ 0,69	R\$ 345,00
0033	200,0000	CT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA PARA CONVITES. DIAMETRO 14MM. COR OURO. QUANTIDADE 90 ETIQUETAS EM CADA CARTELA.	KARINA	R\$ 3,83	R\$ 766,00
0036	50,0000	UN	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSOES: 45MM X 50 METROS, TIPO: ADERENCIA EM UMA FACE, TRANSPARENTE.	AMAZON TAPE	R\$ 7,27	R\$ 363,50
0040	30,0000	UN	GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO, TIPO: ALICATE, DIMENSOES: 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG), GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE: GRAMPEAR AT; 20 FOLHAS, COR: PRETO, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS	JOCAR	R\$ 22,95	R\$ 688,50
0049	25,0000	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE, NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, CAPA: DURA, TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2	PAGINA BRANCA	R\$ 15,29	R\$ 382,25
0051	5,0000	MT	PAPEL CONTACT - MATERIA-PRIMA: LAMINADO DE PVC, MEDIDA: 45CM DE ALTURA, COR: TRANSPARENTE, ESCALA: COM ESCALA EM CENTIMETRO	DAC	R\$ 4,00	R\$ 20,00
0052	500,0000	PC	PAPEL PARA ESCRITORIO - GRAMATURA - 75C/M QUADRADO, MEDIDA: 210 X 197MM (A4), COR: BRANCO, ALTA ALVURA, PACOTE: COM 500 FOLHAS.	MAGNUM	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
0054	70,0000	UN	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: CARTAO REVESTIDO INTERNO E EXTER POLIPROPILENO, LARGURA LOMBO: LARGO, DE 703MM, DIMENSOES: 315 X 285MM, TIPO PREDEDOR: ALAVANCA, NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS, FORMATO DAS GUIAS: EM U, VISOR: COM VISOR	FRAMA	R\$ 15,99	R\$ 1.119,30
0055	100,0000	UN	PASTA CATALAGO - MATERIAL: EM PAPEL AO NUMERO 18, ACABAMENTO: REVESTIDO EM PVC, COR: COR PRETA, CAPACIDADE: 50 ENVELOPES PLASTICOS, ESPESSURA: 0,12MM, DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332 MM, FIXAÇÃO: COM 4 PRENDEDORES INTERNOS, VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE	ACP	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
0056	300,0000	UN	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: CARTOLINA , REVESTIMENTO: PLASTIFICADO, MEDIDA: 235X335MM, COR: CINZA , LOMBO REGULAVEL : COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA ATE 500 FOLHAS , VISOR: SEM VISOR 480G/M2	POLICART	R\$ 6,09	R\$ 1.827,00
0058	120,0000	UN	PASTA COM ABA E COM ELASTICO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, GRAMATURA/ESPESSURA:	ACP	R\$ 4,39	R\$ 526,80



			0,35MM, TAMANHO: OFICIO, MEDIDA: 235X350MM APROXIMADAMENTE, COR: CRISTAL. IDEAL PARA CARREGAR DOCUMENTOS.			
0060	20,0000	UN	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: SANFONADA, MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, TIPO PRENDEDOR: FECHAMENTO EXTERNO COM ELASTICO, TAMANHO: 270 X 390MM, VISOR: SEM VISOR, COM INDICADORES INTERNOS NAS DIVISOES, COR: PRETA	ACP	R\$ 58,99	R\$ 1.179,80
0072	12,0000	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL	COMPACTOR	R\$ 2,45	R\$ 29,40
0073	12,0000	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL	COMPACTOR	R\$ 2,49	R\$ 29,88
0074	10,0000	UN	PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, PONTA: FELTRO REDONDA, TIPO: DESCARTAVEL	COMPACTOR	R\$ 2,39	R\$ 23,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.734,33</b>	

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

CT = Cartela.

PC = Pacote.

CX= Caixa

FL= Folhas

MT= Metros

W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 29.050.922/0001-95

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, Nº 233, BLOCO 1, SALA 1228, BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO: 0008364

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	60,0000	UN	AGENDA - TIPO: ANUAL EXECUTIVA, CAPA: EM PAPELÃO Prensado, REVESTIDA MATERIAL SINTETICO, COR: PRETA	LORIGRAF	R\$ 31,84	R\$ 1.910,40
0027	60,0000	UN	CONCHETE DO TIPO BAILARINA PARA FIXACAO DE PAPEIS. FEITA DE METAL LATONADO. HASTE DUPLA E FLEXIVEL. NUMERO 12. CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	CHAPARRAU	R\$ 14,64	R\$ 878,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.788,80</b>	

Legenda: QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço. UN = Unidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**2.1 -** A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

**2.2 -** Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.3** - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

**2.4** - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.

**2.5** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

**2.6** - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.

**2.7** - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

**2.8** - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3** - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1600150000000000 - Material de Expediente

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA**

**5.1** - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**5.2** - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

**5.3** - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

**5.4** - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

**5.5** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.6** - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 3/2023.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**6.1** - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

**6.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

**6.3** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

**6.4** - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**

### **7.1 - Da Entrega dos Produtos:**

**7.1.1** - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

**7.1.2** - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.

**7.1.3** - Os produtos deverão ser entregues ao responsável pelo Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.

**7.2 - Do recebimento**, nos termos dos arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93:

**7.2.1 - O recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.

**7.2.2 - O recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que poderá solicitar o acompanhamento de um servidor do Setor de Imprensa e Produções Gráficas.

**7.2.2.1** - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, enviar o atestado através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.

**7.2.3** - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

**7.2.4** - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I**- Termo de Referência do Edital.

**7.2.5** - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.6** - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.

**7.2.7** - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

**7.2.8** - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

**7.2.9** - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por

normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.2.10** - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.

**7.2.11** - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

**7.2.12** - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.

**8.1.1** - Pela Câmara Municipal quando: **a.** o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado; **b.** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável; **c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços** por razões de interesse público, devidamente motivada e justificada; **e.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**8.1.2** - Pelo fornecedor quando: **a.** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior; **b.** o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.

**8.1.3** - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1 e 8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras “a” e “b”**, respectivamente, dos itens mencionados.

**8.1.4** - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

**8.2** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9** - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 3/2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE**

**10.1** - Da **Revisão dos preços:**

**10.1.1** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual \*redução dos preços praticados no mercado ou de \*fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.2** - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

**a.** quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam

adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;  
**b.** os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.3** - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

**a.** liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**b.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**10.1.4** - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.1.5** - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

**10.1.5.1** - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

**10.1.5.2** - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

**10.2** - Dos **Acréscimos** Das **Supressões na quantidade**:

**10.2.1** - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11** - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.784,90 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 3/2023 e as propostas do(s) **fornecedor(es)**.

**12.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.2** - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 11 de Maio de 2023.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 44 DE 25 DE MAIO DE 2023.**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR OS VETOS ÀS PROPOSIÇÕES DE LEI Nº 386/2023 (PROJETO DE LEI Nº 593/2023), Nº 391/2023 (PROJETO DE LEI Nº 603/2023) E Nº 388/2023 ( PROJETO DE LEI Nº 623/2023).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, nos termos do artigo 254 do Regimento Interno, Comissão Especial para emitir pareceres sobre os veto às proposições de lei nº 386/2023 (projeto de lei nº 593/2023), nº 391/2023 (projeto de lei nº 603/2023) e nº 388/2023 ( projeto de lei nº 623/2023).

**Art. 2º** A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I – Presidente: Odirlei José de Magalhães;

II – Relator: Carlos Alberto Silva;

III – Membro: Adriana Fátima de Paula Magalhães;

IV – Presidente-suplente: Francisca Carneiro dos Santos;

V – Relator-suplente: Thiago Oliveira Malagoli;

VI – Membro-suplente: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 25 de maio de 2023.

**Leandro Maximo Caixeta**  
**Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG**

# ÉTICA E COMPROMISSO



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Caixeta  
Natanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malagoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**  
Florisvaldo José de Souza  
**Vice-Presidente**  
Leandro Máximo Caixeta  
**1º Secretário**  
Natanael Oliveira Diniz  
**2º Secretário**  
Eliane Ferreira Nunes  
**Tesoureiro**  
Raquel Aparecida Rezende Moraes

### Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

### Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**

